

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 188/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaporanga, Plano de Carreiras, Estrutura de Cargos do Poder Executivo, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga esta Lei Complementar.

ARTIGO 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei Complementar nº 188/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaporanga, Plano de Carreiras, Estrutura de Cargos do Poder Executivo, e dá outras providências correlatas:

Artigo 128 As Tabelas de Vencimentos serão compostas da seguinte forma:

I - grupo ocupacional superior (GS):

a) composto por 08 (oito) classes: GS/1 à GS/8;

b) cada classe, composta por 04 (quatro) níveis e escalonada pelas letras de A à H, as quais são referências de vencimento, com elevação de 3% (três por cento) cumulativos para cada interstício de 05 (cinco) anos, entre cada referência;

II - grupo ocupacional técnico (GT):

a) composto por 01 (uma) classe: GT/1;

b) cada classe, composta por 05 (cinco) níveis e escalonada pelas letras de A à H, as quais são referências de vencimento, com elevação de 3% (três por cento) cumulativos para cada interstício de 05 (cinco) anos, entre cada referência.

III - grupo ocupacional ensino médio (GM):

a) composto por 13 (treze) classes: GM/1 à GM/13;

b) cada classe, composta por 05 (cinco) níveis e escalonada pelas letras de A à H, as quais são referências de vencimento, com elevação de 3% (três por cento) cumulativos para cada interstício de 05 (cinco) anos, entre cada referência.

c) excepcionalmente, aos servidores efetivos que, quando da sua nomeação, era exigido grau de escolaridade inferior ao que previsto na legislação atual, nos termos do art. 183 desse Estatuto, cada classe, composta por 06 (seis) níveis e escalonada pelas letras de A à H, as quais são referências de vencimento, com elevação de 3% (três por cento) cumulativos para cada interstício de 05 (cinco) anos, entre cada referência.



IV - grupo ocupacional ensino fundamental (GF):

a) composto por 05 (cinco) classes: GF/1 à GF/5;

b) cada classe, composta por 06 (seis) níveis e escalonada pelas letras de A à H, as quais são referências de vencimento, com elevação de 3% (três por cento) cumulativos para cada interstício de 05 (cinco) anos, entre cada referência.

(...)

Art. 129. Fica assegurada a evolução profissional na modalidade vertical ao servidor efetivo (anexo II), considerando-se o fator habilitação, por enquadramento automático em níveis de retribuição superiores de 5% (cinco por cento) da respectiva classe do nível em que se encontra, dispensados quaisquer interstícios, na seguinte conformidade:

I - servidor - ensino fundamental:

a) nível I - formação em nível de Ensino Fundamental I ou II;

b) nível II – conclusão no ensino médio e/ou conclusão em curso de nível Técnico;

c) nível III - conclusão em curso Superior;

d) nível IV - conclusão em curso de Pós-Graduação ou conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

e) nível V - conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

f) nível VI - conclusão em curso de Doutorado.

II - servidor - ensino médio:

a) nível I – conclusão no ensino médio e/ou conclusão em curso de nível Técnico;

c) nível II - conclusão em curso Superior;

d) nível III - conclusão em curso de Pós-Graduação ou conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

e) nível IV - conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

f) nível V - conclusão em curso de Doutorado.

III - servidor - ensino técnico:

a) nível I - formação em nível Técnico;

b) nível II - conclusão em curso Superior;

c) nível III - conclusão em curso de Pós-Graduação ou conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

d) nível IV - conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

e) nível V - conclusão em curso de Doutorado.

IV - servidor - ensino superior:

a) nível I - formação em curso Superior;

b) nível II - conclusão em curso de Pós-Graduação ou conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

c) nível III - conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

d) nível IV - conclusão em curso de Doutorado.

V - servidor - pós-graduação:

a) nível I - formação em curso de Pós-Graduação na área de atuação;

b) nível II - conclusão em curso de Mestrado ou conclusão em curso de Doutorado;

c) nível III - conclusão em curso de Doutorado.

VI - servidor - mestrado:

a) nível I - formação em curso de Mestrado;

b) nível II - formação em curso de Doutorado.

Art. 175. Fica estabelecido na tabela abaixo os vencimentos, a carga horária e a escolaridade (anexo III) dos cargos e funções, e o anexo I resumido com os níveis salariais:

GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL I - GEF I					
ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
1	AGENTE DE LIMPEZA DE BENS PÚBLICOS	6	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
2	AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS	2	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
3	AGENTE DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO	3	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
4	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	30	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	82	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
6	SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS	75	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	76	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
8	PADEIRO	3	40	ENSINO FUNDAMENTAL II	1.485,34
9	BORRACHEIRO	4	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
10	MONITOR ESCOLAR	26	40	ENSINO FUNDAMENTAL II	1.485,34
11	ATENDENTE DE CRECHE	34	40	ENSINO FUNDAMENTAL II	1.485,34
12	AGENTE DE SERVIÇOS DE COZINHA	50	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
13	GARI	30	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
14	VIGIA	67	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
15	COVEIRO	8	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.485,34
16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6	40	ENSINO FUNDAMENTAL II	1.485,34

GRUPO DE ENSINO MÉDIO I - GEM I					
ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
17	MONITOR DE ARTES	4	40	ENSINO MÉDIO	1.577,22



18	MONITOR DE ESPORTES	3	40	ENSINO MÉDIO	1.577,22
19	MONITOR DE ARTESANATOS	4	40	ENSINO MÉDIO	1.577,22

GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEF II

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
20	CARPINTEIRO	2	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.698,50
21	PINTOR	6	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.698,50
22	ELETRICISTA	6	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.698,50
23	PEDREIRO	33	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	1.698,50

GRUPO DE ENSINO MÉDIO II - GEM II

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
24	AGENTE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	6	40	ENSINO MÉDIO	1.581,03

GRUPO DE ENSINO MÉDIO III - GEM III

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
25	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	40	40	ENSINO MÉDIO	1.698,50
26	ESCRITURÁRIO	15	40	ENSINO MÉDIO	1.698,50
27	ATENDENTE DE FARMÁCIA	6	40	ENSINO MÉDIO	1.698,50

GRUPO DE ENSINO MÉDIO IV - GEM IV

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
28	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	40	40	ENSINO MÉDIO	2.604,10

GRUPO DE ENSINO MÉDIO V - GEM V

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
29	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	6	40	ENSINO MÉDIO	2.604,10
30	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	6	40	ENSINO MÉDIO	2.604,10

GRUPO DE ENSINO MÉDIO VI - GEM VI

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
31	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	1	40	ENSINO MÉDIO	1.941,15

GRUPO DE ENSINO MÉDIO VII - GEM VII

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
32	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24	40	ENSINO MÉDIO	1.941,15

GRUPO DE ENSINO TÉCNICO I - GET I

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	40	TÉCNICO	2.717,62
34	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14	40	TÉCNICO	2.717,62
35	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	40	TÉCNICO	2.717,62
36	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	5	40	TÉCNICO	2.717,62
37	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	40	TÉCNICO	2.717,62

GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL III - GEF III

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
38	MOTORISTA	94	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	2.094,89

GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL IV - GEF IV

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
39	FUNILEIRO	3	40	ENSINO FUNDAMENTAL II	2.289,97
40	MECANICO	5	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	2.289,97
41	TRATORISTA	10	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	2.289,97

**GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL V - GEF V**

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
42	OPERADOR DE MÁQUINAS	19	40	ENSINO FUNDAMENTAL I	2.573,59

GRUPO DE ENSINO MÉDIO VIII - GEM VIII

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
43	AGENTE DE SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR	1	40	ENSINO MÉDIO	2.392,45

GRUPO DE ENSINO MÉDIO IX - GEM IX

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
44	AGENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	1	40	ENSINO MÉDIO	2.392,45

GRUPO DE ENSINO MÉDIO X - GEM X

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
45	PROFESSOR DE MÚSICA	1	40	ENSINO MÉDIO	2.563,35

GRUPO DE ENSINO MÉDIO XI - GEM XI

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
46	FISCAL DE TRIBUTOS	2	40	ENSINO MÉDIO	2.717,62
47	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1	40	ENSINO MÉDIO	2.717,62
48	ANALISTA DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	3	40	ENSINO MÉDIO	2.717,62
49	ANALISTA DE LICITAÇÃO	6	40	ENSINO MÉDIO	2.717,62

GRUPO DE ENSINO MÉDIO XII - GEM XII

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
50	LANÇADOR	2	40	ENSINO MÉDIO	3.346,95

GRUPO DE ENSINO MÉDIO XIII - GEM XIII

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
51	TESOUREIRO	1	40	ENSINO MÉDIO	3.639,71

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR I - GES I

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
52	PROFESSOR DE JUDÔ	1	30	ENSINO SUPERIOR	2.563,35

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR II - GES II

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
53	EDUCADOR FÍSICO	2	40	ENSINO SUPERIOR	3.518,37

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR III - GES III

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
54	ASSISTENTE SOCIAL	2	30	ENSINO SUPERIOR	3.600,66
55	DENTISTA	8	20	ENSINO SUPERIOR	3.600,66
56	FISIOTERAPEUTA	3	30	ENSINO SUPERIOR	3.600,66
57	FONOAUDIOLOGO	1	30	ENSINO SUPERIOR	3.600,66
58	PSICÓLOGO	3	30	ENSINO SUPERIOR	3.600,66

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR IV - GES IV

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
59	ARQUITETO	1	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
60	ASSISTENTE SOCIAL	6	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
61	ENFERMEIRO	15	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
62	ENGENHEIRO AGRONOMO	2	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
63	ENGENHEIRO CIVIL	2	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
64	FARMACEUTICO	6	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
65	FISIOTERAPEUTA	3	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
66	FONOAUDIOLOGO	4	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
67	NUTRICIONISTA	2	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61



68	MÉDICO VETERINÁRIO	2	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
69	PSICÓLOGO	3	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61
70	ASSISTENTE DA PROCURADORIA	2	40	ENSINO SUPERIOR	4.731,61

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR V - GES V

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
71	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	20	ENSINO SUPERIOR	6.494,74

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR VI - GES VI

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
72	DENTISTA	6	40	ENSINO SUPERIOR	7.201,32

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR VII - GES VII

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
73	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	40	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
74	CONTADOR	3	40	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
75	MÉDICO ANESTESISTA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
76	MÉDICO AUDITOR	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
77	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
78	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
79	MÉDICO DO TRABALHO	1	10	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
80	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
81	MÉDICO GERIATRA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
82	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
83	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
84	MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
85	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
86	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
87	MÉDICO PEDIATRA	2	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
88	MÉDICO PSIQUIATRA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60
89	MÉDICO UROLOGISTA	1	20	ENSINO SUPERIOR	8.273,60

GRUPO DE ENSINO SUPERIOR VIII - GES VIII

ORD	CARGOS EFETIVOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
90	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	40	ENSINO SUPERIOR	10.919,05
91	MÉDICO PLANTONISTA DO SAMU	1	24	ENSINO SUPERIOR	10.919,05

CARGOS POR COMISSÃO

ORD	COMISSÃO	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
92	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	1	40	ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO	8.273,59
93	DIRETOR JURÍDICO E ADMINISTRATIVO	1	40	ENSINO SUPERIOR	10.919,05
94	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	40	ENSINO SUPERIOR	4.990,22
95	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	40	ENSINO SUPERIOR	4.990,22
96	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	1	40	5º ANO COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.990,22
97	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1	40	ENSINO MÉDIO	4.990,22
98	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	40	ENSINO SUPERIOR	4.990,22
99	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1	40	ENSINO MÉDIO	4.990,22
100	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1	40	ENSINO MÉDIO	4.990,22
101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	1	40	ENSINO SUPERIOR	4.990,22
102	SECRETARIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	1	40	ENSINO SUPERIOR	4.990,22
103	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	40	ENSINO MÉDIO	5.338,21
104	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE	1	40	ENSINO MÉDIO	5.338,21



	DA SAÚDE				
105	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1	40	ENSINO MÉDIO	5.338,21
106	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1	40	ENSINO MÉDIO	5.338,21
107	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E RECURSOS	1	40	ENSINO MÉDIO	5.338,21
108	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
109	SUPERVISOR DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1	20	ENSINO SUPERIOR ODONTOLÓGIA	3.518,36
110	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS	1	40	ENSINO FUNDAMENTAL	3.518,36
111	SUPERVISOR DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
112	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS RURAIS	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
113	SUPERVISOR FINANCEIRO DO BANCO DO POVO	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
114	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PÁTIO	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
115	SUPERVISOR DO CONTROLE DE LICITAÇÃO	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
116	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
117	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
118	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DA FROTA MUNICIPAL	1	40	5º ANO COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.518,36
119	SUPERVISOR DE TURISMO E CULTURA	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
120	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIO E PATRIMÔNIO	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
121	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DA CIDADANIA SOCIAL	1	40	ENSINO MÉDIO	3.518,36
122	ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	1	40	ENSINO MÉDIO	5.338,21
123	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1	40	ENSINO MÉDIO	4.990,22
124	SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1	40	ENSINO MÉDIO	4.990,22

Artigo 2º Os Anexos I, II e III ficam alterados passando a ter a redação prevista nessa lei.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaporanga, data supra.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS****Ref. PLC 04/2023**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Considerando que ao elaborar o PLC sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Itaporanga, Plano de Carreira e Estrutura de Cargos do Poder Executivo, encontramos dispositivos constantes da recém aprovada Lei Complementar 188/2022, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaporanga, Plano de Carreira e Estrutura de Cargos do Poder Executivo, que necessitam de adequação para melhor aplicação da legislação e para que não causem prejuízos aos servidores, principalmente aos que mais precisam ser beneficiados com a progressão funcional, que são os servidores do ensino fundamental e ensino médio, é necessário realizar a adequação das tabelas do anexo II, alterações essas que refletem alterações nos demais arquivos alterados.

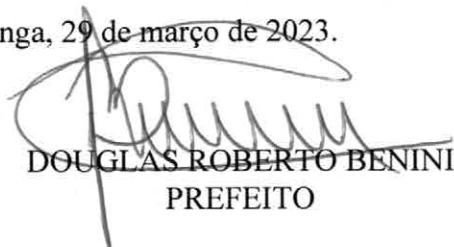
Salientamos que as referidas alterações não acarretaram aumento de despesas nem aumento salarial, razões pelas quais o presente projeto de lei esta desacompanhado de impacto orçamentário.

Além disso, senhor Presidente, dada à URGÊNCIA da questão para a adequação dos servidores no quadro de progressão funcional requer, pugna-se pela designação de SESSÃO no menor prazo possível.

Assim, contando uma vez mais com a compreensão, apoio e a sempre dedicada atuação de Vossas Excelências em prol da nossa Administração, rogo pela análise, debate e aprovação desta proposição.

Respeitosa e atenciosamente,

Itaporanga, 29 de março de 2023.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO